

DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE TRANSPORTES

R E S O L U Ç Ã O N º 959 / 90 - C T P C / D F

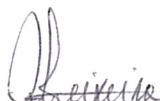
O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o artigo 2º, inciso X, do Decreto nº 9.269, de 13 de fevereiro de 1986, e tendo em vista a análise feita pelo Núcleo de Controle Operacional, do Departamento de Transportes Urbanos e o voto do Conselheiro Cláudio Antonio Fontes Diêgues, constantes do processo nº 030.010339/89, por unanimidade,

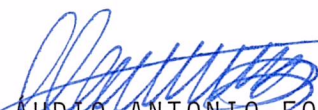
R E S O L V E :

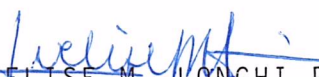
1. Determinar ao Departamento de Transportes Urbanos que emita Nota de Débito/Crédito no montante necessário ao pagamento à Viação Alvorada Ltda do valor referente à produção quilométrica admitida de 30,24 km (trinta quilômetros, duzentos e quarenta metros), correspondente à validação de 01 das 09 viagens objeto do recurso constante do processo nº 030.010339/89, relativo ao período de 16 a 30.04.88.

2. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 11 de abril de 1990


PEDRO MAURICIO CABRAL TEIXEIRA
Presidente

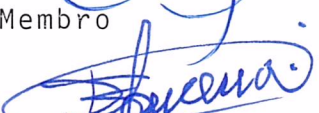

CLAUDIO ANTONIO FONTES DIÊGUES
Membro

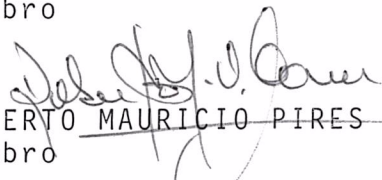

IVELISE M. LONGHI P. DA SILVA
Membro


DEOCLÉCIO BRITTO HAGEL
Membro


MIGUEL RAMÍREZ SOSA
Membro


ADALBERTO LASSANCE DE ALBUQUERQUE
Membro


DAMÁSIO BATISTA DE LUCENA
Membro


ROBERTO MAURICIO PIRES CAMPOS
Membro


ARTHUR COELHO DE MELLO
Membro